



**PROCESSO N.º:** 01.129039.18.52

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 0234/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de operacionalização, diuturnamente, de 29 veículos oficiais da frota da PBH/SMSA, mais 08 reservas de propriedade do Contratante, destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, doravante denominado - SAMU/Transporte de Urgência, incluindo a mão de obra de motorista e a limpeza, guarda e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

**ASSUNTO:** Impugnação aos termos do edital.

**IMPUGNANTE:** MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

## **1 ADMISSIBILIDADE**

Impugnação aviada a tempo e modo, proposta nos termos do edital e da legislação aplicável.

## **2 DOS ITENS IMPUGNADOS**

Resumidamente, a Impugnante aduz:

- 1) Que as regras quanto à comprovação de qualificação técnica previstas no edital afrontam o art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 devendo, portanto, serem alteradas;
- 2) Que *"o edital foi omissivo ao deixar de consignar que os documentos aptos a comprovar a habilitação jurídica da empresa devem estar registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica"*;
- 3) Requer a procedência das razões de impugnação e a alteração do edital.

Em apertada síntese, são as alegações.



### 3 DO MÉRITO:

Vimos esclarecer que após a análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, bem como dos apontamentos do Tribunal de Contas da União, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento deste certame com o intuito de reformular e aprimorar o edital desta licitação.

### 4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada pela empresa Medicar Emergências Médicas Ltda., para, no mérito, declarar a perda do seu objeto. Desta forma, esclareço que o edital será alterado e oportunamente republicado com a concessão de novo prazo de ancoragem.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

  
Giselle Marília Neves Mattar  
Pregoeira

De acordo,  
  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA CENTRAL DE COMPRAS